



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/PE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2011**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2011  
Processo nº 2011037315  
Validade: 12 meses

**O MUNICÍPIO DE PALMAS**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal, à 502 Sul, Palácio dos Girassóis, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor João Marciano Junior, Diretor de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças de Palmas - TO, conforme Decreto Municipal nº 218/2007.

**Resolve:**

Registrar os preços para fornecimento dos produtos a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma eletrônica n.º 191/2011, sucedido em 13/12/2011, às 10 horas.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata decorre da Homologação do [Secretário da Saúde](#), constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se todas as alterações promovidas, no que couberem).

**2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

Fornecedor				CNPJ	
AGILL COMÉRCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA				01.858.826/0001-59	
Item	Und	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unit R\$
13	un.	50	Estânio para Solda eletrônica: Descrição: Solda Estanho Fio carretel com 500 Grs sendo com as seguintes espessuras: liga 60Sn x 40Pb espessura 1,0mm, liga 63Sn x 37Pb espessura 0,5mm	alfatec	49,99
16	un	02	Alicate de Clipagem: Descrição: Alicate Crimpagem 208R (4x4,6x6,8x8) Alicate com catraca crimpador, cortador e decapador, utilizados na conexão em cabos, os plugs 4x4,6x6 e 8x8. Indicado para instaladores no sistema de rede e telefonia. Substitui os alicates 210C, 546R e 568R.	Speed lan	65,00
18	cx	08	Cabo de Rede: Descrição: Caixa de Cabo UTP Cat5e 04 Pares Azul CM, cabo UTP Cat5e CM Azul de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC, caixa com 305 metros.	Pacific	320,00
20	un	100	Tomada RJ45 Cat5e: Descrição: Conector categoria 5e, U/UTP corpo em termoplástico de alto impacto, não propagante à chama com vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG disponível em pinagem T568A/B.	Speed lan	8,99
21	un	05	Alicate de Corte: Descrição: Alicates de precisão para trabalhos de corte de precisão, por exemplo, na eletrônica e mecânica de precisão. Corte diagonal. Articulação de precisão de encaixe de passagem. Mola dupla de baixo atrito para uma abertura macia e uniforme. Gumes adicionalmente	GC	79,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

			temperados indutivamente, dureza de afiações aprox. 62 HRC. Aço especial de ferramentas, temperado e bruido em óleo. Com polimento ou o polimento de espelho em conjunto com uma camada fina de óleo, para proteção contra ferrugem sem avarias no circuito elétrico por peças de cromo soltas		
23	un	300	Adaptador para tomada padrão antigo: Descrição: Conecta equipamentos com plugue novo em tomadas do antigo padrão. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136.	Tsshara	5,65
24	un	2.000	Mídia CD-R: Descrição: Mídia óptica gravável utilizada para armazenamento de áudio, vídeo, programas para computadores, documentos, jogos, imagens digitais e outros tipos de dados. Matéria-prima: Policarbonato Capacidade de armazenamento: 700 MB / 80 min. Velocidade: 1X ~ 52X	Multilaser	0,83
25	un	2.000	Mídia DVD-R: Descrição: Mídia óptica gravável utilizada para armazenamento de áudio, vídeo, programas para computadores, documentos, jogos, imagens digitais e outros tipos de dados. Matéria-prima: Policarbonato Capacidade de armazenamento: 4.7 GB / 120 minutos Velocidade 1x ~ 8x	Multilaser	0,90
26	un	20	Graxa Para Películas de fusores de Impressoras: Descrição: Graxa para películas de impressoras que suporte altas temperatura, com baixa viscosidade que tenha aditivos antioxidantes, permitindo a lubrificação do mesmo. Pote com 50 g	CDA	29,50
27	un	20	Película Fusor Filme: Descrição: Película Do Fusor Filme que seja compatível com as seguintes impressoras: HP Laserjet 1100, 1200, 1300, 1020	Printer	42,80

### 3. OBJETO

Constitui o presente objeto o **fornecimento de ferramentas e outros materiais de informática**, conforme especificações do Edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

### 4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Palmas.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

#### **5. DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente atuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

#### **6. DO CONTRATO**

Após o registro dos preços, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão desta Ata de Registro de Preços.

A Nota de Empenho será enviada pela [Secretaria da Saúde](#) ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances e registradas em Ata de Registro de Preços.

Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

#### **7. VALOR E PAGAMENTO**

Por cada material efetivamente entregue, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável pela [Secretaria da Saúde](#).

#### **8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

Os materiais permanentes serão entregues no Patrimônio Central da Prefeitura, sito à 502 Sul, Paço Municipal, fone (63) 2111-4240, em Palmas-TO.

O local para a entrega dos materiais de consumo será na Secretaria Municipal de Saúde/Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal, endereço: 103 Sul, Rua SO 07, Lote 03, Palmas TO.

A adjudicatária deverá realizar os fornecimentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho, sob pena das sanções previstas.

#### **9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria de Compras e Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

#### **10. TRIBUTOS**

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

#### **11. FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 203/2005, Decreto Municipal 218/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no [processo nº 2011037315](#).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 01 de março de 2012.

**João Marciano Junior**  
**Diretor de Compras e Licitação**

**Oswaldo Lopes de Carvalho**  
**Pregoeiro**

**Equipe de Apoio**

**AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**